

## CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB/FME Nº 070-07/2022.

Origem: **Processo Licitatório nº 016/2022.**

**Pregão Eletrônico nº 005/2022 – SRP.**

**Ata de Registro de Preços nº 030-07/2022.**



CONTRATO PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ACESSÓRIOS, DE MATERIAIS ESCOLARES, DE BRINQUEDOS, CONJUNTOS DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES (conjuntos para Professores e Alunos), EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS, QUE ENTRE SI CELEBRA **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30 **MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, E, DE OUTRO LADO, A **EMPRESA Master Distribuidora de Produtos Ltda (Master Distribuidora & Serviços)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02.

Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como:

a) **CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE BREJÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com endereço na sede, sito Travessa Capitão Francisco Furtado, s/nº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo seu Gestor, Secretário Municipal de Educação o **Sr. Erivan Lopes Peixoto**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 434.629.284-49, e portador do CI-RG sob o nº 2.732.117 – SDS/PE, residente e domiciliado, neste Município de Brejão - PE, e, do outrolado;

b) Doravante denominado simplesmente como **CONTRATADA**, a empresa **Master Distribuidora de Produtos Ltda (Master Distribuidora & Serviços)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, estabelecido na Rua Ary Barroso, nº 206, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP: 55.293-460, E-mail: [masterdistribuidoraservicosme@gmail.com](mailto:masterdistribuidoraservicosme@gmail.com), neste ato representado pelo Senhor **Joselito de Barros Souto**, inscrito no CPF/MF sob o nº 527.220.904-49 e Registro Geral – RG sob o nº 3.219.709 – SDS/PE.

As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, do tipo: **menor preço ofertado por item** e nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

1.1. O fornecimento dos produtos, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Edital e a proposta, será regida pela dá Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições fixadas neste Edital e anexos, e pelos preceitos de Direito Público.

  
Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal  
CPF: 054.926.744-12

MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:1723855800102  
Dados: 2022.07.29 10:51:54  
-03'00"

Assinado de forma digital por  
MASTER DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:1723855800102  
Dados: 2022.07.29 10:51:54  
-03'00"



## 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto o registro formal de preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ACESSÓRIOS, DE MATERIAIS ESCOLARES, DE BRINQUEDOS, CONJUNTOS DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES (conjuntos para Professores e Alunos), EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS**, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

## 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O presente instrumento terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da assinatura do contrato, para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços/fornecimento contratados, podendo a Administração Pública, prorrogar a vigência do contrato por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, (redação dada pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998).

3.2. Nesse ponto, quadra salientar que o fundamental é delinear adequadamente os contornos da aplicação do conteúdo da norma de caráter excepcional contida no art. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/83, que é permitir contratações não adstritas à vigência dos créditos orçamentários, desde que haja vantagem para a Administração Pública. Nesse sentido, buscar a interpretação adequada da norma, para que ela cumpra efetivamente a sua finalidade, significa inseri-la entre dois extremos possíveis: o da interpretação restrita (literal) e o da interpretação ampla (excessivamente liberal).

3.3. Assim, o determinante para o estabelecimento de um prazo contratual diferenciado será sempre a existência de vantagem para a Administração, o que deverá estar adequadamente explicitado na motivação do ato administrativo. Em outras palavras, a norma confere à Administração a possibilidade de estabelecer prazos diferenciados (no máximo 60 meses) na contratação de serviços de forma continuada, notadamente para que sejam alcançados resultados mais eficientes e a um menor custo para a Administração.

## 4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Como contraprestação ao fornecimento do material, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de **R\$ 52.224,60** (Cinquenta e dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) Lotes: I – item 2; II; V; IX; X e XI - (02, 03, 04, 08, 16, 17 e 18), sendo a mesma vencedora do Processo de Licitação, em parcelas mensais, de acordo com o fornecimento dos produtos no período.

Termo de Compromisso – FNDE - Processo nº 23400.001346/2020-70					
Item	Descrição / Especificações dos Materiais	Und.de Medida	Qtde.	Preço Unit. R\$	Total R\$
2	<p><b>Material Esportivo 2:</b></p> <p><b>20 (vinte) Und BAMBOLÊS LIVE UP</b> Bambolê com Guizos; Fabricado Em PVC Tubular, Reforçado por junção Plástica; Cores: Variadas. Diâmetro aproximado do Arco de 65cm. Diâmetro aproximado do Tubo 14mm; Envolvido unilateralmente em plástico; Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.</p> <p><b>30 (trinta) Und COLCHONETE PARA ESPORTES</b> Colchonetes para Esportes - Revestido em napa, medindo 2,00m x 1,5m x 6cm; Cor: azul ou amarelo; Embalagem apropriada; Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.</p>	KITS	02	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00

*Elisabeth*  
Elisabeth Barros de Santana

Prefeita Municipal  
CPF: 054.926.744-12

MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS

Assinado de forma digital por  
MASTER DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTD.A:1723855800102  
Dados: 2022.07.29 10:52:07  
1723855800102-0300



	<p><b>10 (dez) Und PETECAS</b>                  Peteca - Material base: Enchimento da base esférica em borracha sintética; Tamanho: Da base 7cm, altura 18cm; Tipo pena: penas fixadas por colagem sendo, 04 penas naturais montadas paralelamente duas a duas; Cor pena: Diversas; Tipo: oficial; Peso: entre 40 a 42grs; Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.</p> <p><b>03 (três) Und BOMBAS DE AR</b>                  Bomba de inflar bola - Dupla ação para bolas esportivas; Feita em plástico rígido, a bomba possui função de enchimento nos dois sentidos, puxando ou empurrando; Acompanhado com mangueira fabricada com borracha recoberta de poliamida flexível rosqueável e agulha para o enchimento em aço inoxidável, e 1 prolongador de alta resistência; Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.</p> <p><b>36 (trinta e seis) Und COLETES PARA ESPORTES</b>                  Colete - Material: 100% Poliéster; Modelo: aberto lateralmente e preso por elástico mínimo 3cm de largura para ajuste no corpo; Cor: Amarela e vermelha; Tamanho: M; Uso: Esportivo.</p> <p><b>02 (dois) Und APITOS</b>                  Apito de metal cromado acompanhado com cordão em nylon com 45cm; Embocadura anatômica, que impede de sair pela boca; Feito de metal oxidado; Leve e de material resistente; Dimensões: Altura 5,5cm x 2,00cm; Embalado individualmente; Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.</p>			<p style="text-align: center;">                   Prefeitura de Brejão/PE                  Fl. nº 587                  Comissão de Licitação             </p>
<b>TOTAL GERAL DO LOTE I (02)</b>			<b>R\$ 1.700,00</b>	<b>R\$ 3.400,00</b>

#### Termo de Compromisso – FNDE - Processo nº 23400.001346/2020-25

Item	Descrição / Especificações dos Materiais	Und.de Medida	Qtde.	Preço Unit. R\$	Total R\$
01	<p><b>Material Esportivo 1:</b></p> <p><b>10 (dez) Und BOLAS DE VOLEIBOL:</b>                      Tamanho Oficial; Linha profissional; Circunferência de 60 a 63 cm; Peso de 240-270 grs; Câmara Airbility; Matrizada; Confeccionada em Microfibra e com miolo slip system removível e lubrificado; Oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB); Bola vazia e envolvida unitariamente em plástico sendo comportada em uma caixa de papelão triplex, garantia de 12 (doze) meses contra qualquer defeito.</p> <p><b>10 (dez) Und BOLAS DE FUTEBOL DE SALÃO:</b>                      Bola Futsal – Tamanho oficial Infantil; Material Microfibra; Peso cheia: 350 a 380grs; Circunferência: 55 a 59cm; Câmara Airbility; Construção: Costurada; Material: Pu. Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado; Cor: Predominância Branca com detalhes de cores. Aprovada pela Confederação de Futsal e pela Federação Internacional de Futsal. Bola vazia e envolvida unitariamente em plástico sendo comportada em uma caixa de papelão triplex, garantia de 12 (doze) meses contra qualquer defeito.</p> <p><b>05 (cinco) Und BOLAS DE BASQUETE:</b>                      Confeccionada em borracha; Tamanho oficial infantil; Bola esférica; Matrizada; Com Câmara Airbility; Miolo removível e lubrificado; Circunferência entre 72 - 74cm Peso entre 450 a 500grs; Aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete</p>	KITS	04	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00

Elisabeth Barros de Santana  
 Prefeita Municipal  
 CPF: 054.028.714-10

MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS

Assinado de forma digital por  
MASTER DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS LTDA:17238558000102  
Dados: 2022.07.29 10:52:20 -03'00'



	<p>(CBB) ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Bola vazia e envolvida unitariamente em plástico sendo comportada em uma caixa de papelão triplex, garantia de 12 (doze) meses contra qualquer defeito.</p> <p><b>05 (cinco) Und BOLAS DE HANDBOL:</b> Bola Handebol - Padrão: Suécia H1L Ultra Grip; Tamanho Infantil; Costurada; Com 32 Gomos; Confeccionada com PVC texturizada para grip; Peso: 230 a 270grs; Câmara: Airbilty. Circunferência: 49-51cm; Material: Pu Ultra Grip. Construção: Costurada Pu. Miolo: Slip System - Removível e Lubrificado; Bola vazia e envolvida unitariamente em plástico sendo comportada em uma caixa de papelão triplex; Garantia de 12 (doze) meses contra qualquer defeito.</p> <p><b>01 (uma) Und REDE DE VOLEIBOL:</b> Rede Oficial para Voleibol Indoor, Confeccionada em Fio de Nylon / Polietileno (Pead) virgem 2,0 mm de Espessura; Alta densidade Trançado/Torcido; Com tratamento de proteção ultravioleta; Malha 10x10cm; Cor branca; Dimensões: 9,5m de compr. x 1,00 m de altura; Com 04 faixas de lona em pvc emborrachado cor branca; Sendo na parte superior da rede deverá haver uma faixa horizontal, com 7 cm de largura, feita de lona branca em couro sintético e costurada ao longo da extensão da rede, composto de aditivos anti-UV; Em cada extremidade desta faixa deverá haver uma abertura (ilhós metálicos), através da qual deverá passar uma corda para mantê-la esticada; Por dentro da faixa deverá passar um cabo flexível de aço plastificado, que preso aos postes permitirá manter a parte superior da rede tensionada; Na parte inferior da rede deverá haver outra faixa horizontal, com 5 cm de largura, similar à faixa superior, dentro da qual deverá passar uma corda, que fixada aos postes de sustentação tem por objetivo manter a parte inferior da rede esticada; Suporte para antena de vôlei; Resistente a raios UV; Embalada em plástico contendo a identificação do produto; Manual de instrução do produto. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra qualquer defeito.</p> <p><b>06 (seis) Und RAQUETES DE TÊNIS DE MESA</b> Raquete esportiva – Material corpo: Madeira; Revestimento do corpo: Borracha revestidos nos 2 (dois) lados; Cor: Preta; Tamanho: Único; Aplicação: Tênis de mesa; Embalada em embalagem de plástico. Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.</p> <p><b>30 (trinta) Und BOLAS DE TÊNIS DE MESA</b> Bola de tênis de mesa - Confeccionada em fibra de acetato; Cor: branca; Tamanho oficial de 40mm; Aprovada pela CBTM; Embalada em embalagem de plástico; Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.</p> <p><b>40 (quarenta) Und CONES</b> Fabricado em material de PVC, reforçado por junção plástica, Cor: Amarelo; Altura: 30cm; Aplicação: Atividade Física treinamento de circuito, funcional e esportes em geral. Embalada em embalagem de plástico. Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.</p>				
2	<p><b>Material Esportivo 2:</b> <b>20 (vinte) Und BAMBOLÊS LIVE UP</b> Bambolê com Guizos; Fabricado Em PVC Tubular, Reforçado por junção Plástica; Cores: Variadas. Diâmetro aproximado do</p>	KITS	04	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00

Elisabeth Barros de Santana

Prefeita Municipal  
CPF: 054.926.744-12

MASTER DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS

Assinado de forma digital por  
MASTER DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS LTDA:17238558000102



	<p>Arco de 65cm. Diâmetro aproximado do Tubo 14mm; Envolvido unilateralmente em plástico; Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.</p> <p><b>30 (trinta) Und COLCHONETE PARA ESPORTES</b> Colchonetes para Esportes - Revestido em napa, medindo 2,00m x 1,5m x 6cm; Cor: azul ou amarelo; Embalagem apropriada; Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.</p> <p><b>10 (dez) Und PETECAS</b> Peteca - Material base: Enchimento da base esférica em borracha sintética; Tamanho: Da base 7cm, altura 18cm; Tipo pena: penas fixadas por colagem sendo, 04 penas naturais montadas paralelamente duas a duas; Cor pena: Diversas; Tipo: oficial; Peso: entre 40 a 42grs; Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.</p> <p><b>03 (três) Und BOMBAS DE AR</b> Bomba de inflar bola - Dupla ação para bolas esportivas; Feita em plástico rígido, a bomba possui função de enchimento nos dois sentidos, puxando ou empurrando; Acompanhado com mangueira fabricada com borracha recoberta de poliamida flexível rosqueável e agulha para o enchimento em aço inoxidável, e 1 prolongador de alta resistência; Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.</p> <p><b>36 (trinta e seis) Und COLETES PARA ESPORTES</b> Colete - Material: 100% Poliéster; Modelo: aberto lateralmente e preso por elástico mínimo 3cm de largura para ajuste no corpo; Cor: Amarela e vermelha; Tamanho: M; Uso: Esportivo.</p> <p><b>02 (dois) Und APITOS</b> Apito de metal cromado acompanhado com cordão em nylon com 45cm; Embocadura anatômica, que impede de sair pela boca; Feito de metal oxidado; Leve e de material resistente; Dimensões: Altura 5,5cm x 2,00cm; Embalado individualmente; Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.</p>			
<b>TOTAL GERAL DO LOTE II – (03, 04)</b>			<b>R\$ 4.700,00</b>	<b>R\$ 18.800,00</b>

<b>Termo de Compromisso – FNDE - Processo nº 23400.001335/2020-90</b>					
Item	Descrição / Especificações dos Materiais	Und.de Medida	Qtde.	Preço Unit. R\$	Total R\$
01	<p><b>KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS:</b> <b>596 quinhentos e noventa e seis) Kits de material escolar para Ensino fundamental anos iniciais composto por:</b> <b>02 Apontador com depósito</b> - possui as seguintes características: Depósito em plástico transparente; Altura de 4 cm; Comprimento 2,2 cm; Largura 1,5 cm; diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do lápis grafite e lápis de cor que formam o kit. <b>02 Borracha escolar</b> - possui as seguintes características: É macia, flexível, possui 3 cm de altura, 2 cm de largura, 0,5 cm de espessura e é capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel. <b>04 Caderno brochurão 80 folhas</b> - possui as seguintes características: capas e contracapas flexíveis; 80 folhas e tamanho de 200 x 275 mm (20 x 27,5 cm); Papel offset branco com pauta, cabeçalho e rodapé. <b>01 Caderno de desenho 96 folhas</b> - possui as seguintes características: capas e contracapas flexíveis; 96 folhas isentas de impressão de papel offset</p>	KITS	596	R\$ 25,00	R\$ 14.900,00

*Elisabeth Barros de Santana*  
Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal  
CPF: 054.926.744-12

MASTER DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS LTDA:17238558000102

Assinado de forma digital por  
MASTER DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS LTDA:17238558000102  
Dados: 2022.07.29 10:52:46 -03'00'  
Versão do Arquivo: Acrobat Reader



<p>branco e tamanho de 275 x 200 mm (27,5 x 20 cm); Espiral de arame com dobra nas pontas. <b>01 Calculadora de bolso 8 dígitos</b> - possui as características: Visor LCD; Calcula raiz quadrada e porcentagem além das 4 operações básicas; Funciona a pilha (acompanha a pilha) e a energia solar. <b>01 Canetinha hidrográfica (12 cores)</b> - possui as seguintes características: Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes (cores obrigatórias: preto, vermelho, amarelo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde); Ponta porosa; Todas as canetas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 600 m; E tem validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega. <b>01 Cola branca 90g</b> - possui as seguintes características: Líquida; tampa antivazamento; pesa 90g; utilizada para uso escolar; não possui substâncias tóxicas; 100% lavável mesmo depois de seca; Selo do INMETRO; E tem validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega; as colas devem estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes e lacrados. <b>03 Cola colorida</b> - possui as seguintes características: Caixa com 6 tubos de 23g cada, de cores diferentes (cores obrigatórias: amarelo, azul, verde, vermelho); E tem validade de, no mínimo, 12(doze) meses contados a partir da data de entrega. <b>01 Lápis de cor (12 cores)</b> - possui as seguintes características: matéria-prima de madeira reflorestada; Comprimento de 17 cm; Durável ultra resistente e não quebra com facilidade; Com corpo Redondo. Selo do INMETRO. <b>04 Lápis grafite</b> - possui as seguintes características: Matéria prima de madeira reflorestada; comprimento de 17cm; Dureza nº 02 HB não quebra com facilidade com corpo redondo. <b>01 Material dourado</b> - possui as seguintes características: Caixa de madeira com tampa deslizante; Contém 62 peças de madeira sendo elas: 50 cubos que representam a unidade, 10 barras que representam a dezena e 2 placas que representam a centena. <b>01 Tesoura sem ponta</b> - possui as seguintes características: Corte limpo e eficiente; Lamina de aço inoxidável com ponta arredondada; Cabo de plástico (polipropileno); Comprimento de 11 cm.</p>			<p>Secretaria de Brejão/PE F.nº 590 800 Comissão de Licitação</p>	
<b>TOTAL GERAL DO LOTE V – (08)</b>			<b>R\$ 25,00</b>	<b>R\$ 14.900,00</b>

#### Termo de Compromisso – FNDE - Processo nº 23400.001336/2020-34

Item	Descrição / Especificações dos Materiais	Und.de Medida	Qtde.	Preço Unit. R\$	Total R\$
01	<p><b>KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS:</b>  <b>56 (cinquenta e seis) Kits de material escolar para Ensino Fundamental anos iniciais, composto por:</b>  <b>02 Apontador com depósito</b> - possui as seguintes características: Depósito em plástico transparente; Altura de 4 cm; Comprimento 2,2 cm; Largura 1,5 cm; diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do lápis grafite e lápis de cor que formam o kit. <b>02 Borracha escolar</b> - possui as seguintes características: É macia, flexível, possui 3 cm de altura, 2 cm de largura, 0,5 cm de espessura e é capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel. <b>04 Caderno brochurão 80 folhas</b> - possui as seguintes características: capas e contracapas flexíveis; 80 folhas e tamanho de 200 x</p>	KITS	56	R\$ 25,70	R\$ 1.439,20

*Elisabeth Barros de Santana*

Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal  
CPF: 054.926.744-12

MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS

Assinado de forma digital por  
MASTER DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS LTDA:1723855800010.  
Dados: 2022.07.29 10:53:03 -03'00'



<p>275 mm (20 x 27,5 cm); Papel offset branco com pauta, cabeçalho e rodapé. <b>01 Caderno de desenho 96 folhas</b> - possui as seguintes características: capas e contracapas flexíveis; 96 folhas isentas de impressão de papel offset branco e tamanho de 275 x 200 mm (27,5 x 20 cm); Espiral de arame com dobra nas pontas. <b>01 Canetinha hidrográfica (12 cores)</b> - possui as seguintes características: Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes (cores obrigatórias: preto, vermelho, amarelo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde); Ponta porosa; Todas as canetas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 600 m; E tem validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega. <b>01 Cola branca 90g</b> - possui as seguintes características: Líquida; tampa antivazamento; pesa 90g; utilizada para uso escolar; não possui substâncias tóxicas; 100% lavável mesmo depois de seca; Selo do INMETRO; E tem validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega; as colas devem estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes e lacrados. <b>01 giz Cera</b> - possui as seguintes características: Diâmetro de 0,5 cm; Comprimento de 7,5 cm; Caixa com 12 cores diferentes (Cores obrigatórias: Preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde); Superfície lisa e uniforme; Selo do INMETRO. <b>01 Lápis de cor (12 cores)</b> - possui as seguintes características: matéria-prima de madeira reflorestada; Comprimento de 17 cm; Durável ultra resistente e não quebra com facilidade; Com corpo Redondo. Selo do INMETRO. <b>04 Lápis grafite</b> - possui as seguintes características: Matéria prima de madeira reflorestada; comprimento de 17cm; Dureza n° 02 HB não quebra com facilidade com corpo redondo. <b>01 Régua</b> - possui as seguintes características: Feita de plástico transparente; Divisão em milímetros com destaques a cada 5mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Largura de 3,5 cm; Espessura de 3 mm; Bordas graduada rebaixadas e livres de rebarbas. <b>01 Material dourado</b> - possui as seguintes características: Caixa de madeira com tampa deslizante; Contém 62 peças de madeira sendo elas: 50 cubos que representam a unidade, 10 barras que representam a dezena e 2 placas que representam a centena. <b>01 Tesoura sem ponta</b> - possui as seguintes características: Corte limpo e eficiente; Lamina de aço inoxidável com ponta arredondada; Cabo de plástico (polipropileno); Comprimento de 11 cm. O kit deve estar embalado em caixa de papelão envolta de plástico e identificada na face superior com: a) Nome do kit (ex.: KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS); b) Composição do Kit, conforme descrito no edital; Venda Proibida; d) Identificação do fabricante e do fornecedor.</p>			
<b>TOTAL GERAL DO LOTE IX – (16)</b>		<b>R\$ 25,70</b>	<b>R\$ 1.439,20</b>

#### Termo de Compromisso – FNDE - Processo nº 23400.001333/2020-09

Item	Descrição / Especificações dos Materiais	Und.de Medida	Qtde.	Preço Unit. R\$	Total R\$
01	<b>KIT EDUCAÇÃO INFANTIL: 258 (duzentos e cinquenta e oito) Kits de material escolar para Educação Infantil, composto por:</b>	KITS	258	R\$ 31,50	R\$ 8.127,00

Elisabeth Barros de Santana  
 Prefeita Municipal  
 CPF: 054.926.744-12

MASTER  
 DISTRIBUIDORA DE  
 PRODUTOS

Assinado de forma digital por  
 MASTER DISTRIBUIDORA DE  
 PRODUTOS LTDA:1723855800010:  
 Dados: 2022.07.29 10:53:17 -03'00'  
 Versão do Adobe Acrobat Reader:



<p><b>01 Agenda Escolar.</b> - possui as seguintes características: Capa dura; Mínimo de 224 páginas; Páginas para dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas e calendários dos anos anterior, corrente e próximo; Se a agenda for entregue nos últimos três meses do ano, o calendário corrente deverá ser o do ano seguinte. Dimensões Mínimas de 120 x 160 mm (12x16 cm); Tipo de lombada. Quadrada; Colagem: cola PUR. Eficiência da colagem: resistência mínima de 5,1N/cm nos testes de page pull. Miolo. Papel offset branco; Gramatura mínima de 63 g/m.<sup>2</sup>. Capa e Contracapa. Três modelos de capas aprovados pelo FNDE/MEC; Capa de papel revestido ou não; Gramatura mínima de 336,00 g/m.<sup>2</sup>; Acabamento: Capa e contracapa de cartão plastificado ou com verniz de máquina com gramatura nominal mínima de 336,00 g/m.<sup>2</sup> - (Tamanho de 120 x 160 mm (12x16 cm); Índice telefônico; Página para dados pessoais; Página para horário das aulas e calendários do ano anterior, corrente e próximo; Folhas com dias da semana e dia do mês na parte superior, e informativo de dias comemorativos na parte inferior). <b>02 Apontador com depósito</b> - possui as seguintes características: Depósito em plástico transparente; Altura de 4 cm; Comprimento 2,2 cm; Largura 1,5 cm; diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do lápis grafite e lápis de cor que formam o kit. <b>02 Borracha escolar</b> - possui as seguintes características: É macia, flexível, possui 3 cm de altura, 2 cm de largura, 0,5 cm de espessura e é capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel. <b>02 Caderno de desenho 96 folhas</b> - possui as seguintes características: capas e contracapas flexíveis; 96 folhas isentas de impressão de papel offset branco e tamanho de 275 x 200 mm (27,5 x 20 cm); Espiral de arame com dobra nas pontas. <b>01 Canetinha hidrográfica (12 cores)</b> - possui as seguintes características: Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes (cores obrigatórias: preto, vermelho, amarelo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde); Ponta porosa; Todas as canetas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 600 m; E tem validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega. <b>02 Cola branca 90g</b> – possui as seguintes características: Líquida; tampa antivazamento; pesa 90g; utilizada para uso escolar; não possui substâncias tóxicas; 100% lavável mesmo depois de seca; Selo do INMETRO; E tem validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega; as colas devem estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes e lacrados. <b>01 giz Cera</b> - possui as seguintes características: Diâmetro de 0,5 cm; Comprimento de 7,5 cm; Caixa com 12 cores diferentes (Cores obrigatórias: Preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde); Superfície lisa e uniforme; Selo do INMETRO. <b>02 Lápis de cor (12 cores)</b> - possui as seguintes características: matéria-prima de madeira reflorestada; Comprimento de 17 cm; Durável ultra resistente e não quebra com facilidade; Com corpo Redondo. Selo do INMETRO nº 000511/2017; Selo FSC. <b>04 Lápis grafite</b> - possui as seguintes características: Matéria prima de madeira reflorestada; comprimento de 17cm; Dureza nº 02 HB não quebra com facilidade com corpo redondo. <b>02 Massa para</b></p>			
--	--	--	--

  
 Elisabeth Barros de Santana  
 Prefeita Municipal  
 CPF: 054.926.740-00



<p><b>modelar</b> - possui as seguintes características: Caixa com 6 unidades nas cores branca, amarela, azul, vermelha, preta e verde; Selo do INMETRO; E tem validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.</p> <p><b>01 pincel nº 8</b> - possui as seguintes características: a virola de alumínio e pêlo de pônei. <b>01 Tesoura sem ponta</b> - possui as seguintes características: Corte limpo e eficiente; Lamina de aço inoxidável com ponta arredondada; Cabo de plástico (polipropileno); Comprimento de 11 cm. <b>01 Tinta guache</b> - possui as seguintes características: Caixa com 6 unidades nas cores preta, branca, amarela, vermelha, azul e verde; 15 ml por unidade; Selo do INMETRO. O kit deve estar embalado em caixa de papelão envolta de plástico e identificada na face superior com: a) Nome do kit (ex.: KIT EDUCAÇÃO INFANTIL); b) Composição do Kit, conforme descrito no edital; Venda Proibida; d) Identificação do fabricante e do fornecedor.</p>				<p style="text-align: center;"> </p>
<b>TOTAL GERAL DO LOTE X (17)</b>			<b>R\$ 31,50</b>	<b>R\$ 8.127,00</b>

#### Termo de Compromisso – FNDE - Processo nº 23400.001341/2020-47

Item	Descrição / Especificações dos Materiais	Und.de Medida	Qtde.	Preço Unit. R\$	Total R\$
01	<p><b>Material Esportivo 2:</b></p> <p><b>20 (vinte) Und BAMBOLÊS LIVE UP</b> Bambolê com Guizos; Fabricado Em PVC Tubular, Reforçado por junção Plástica; Cores: Variadas. Diâmetro aproximado do Arco de 65cm. Diâmetro aproximado do Tubo 14mm; Envolvido unilateralmente em plástico; Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.</p> <p><b>30 (trinta) Und COLCHONETE PARA ESPORTES</b> Colchonetes para Esportes - Revestido em napa, medindo 2,00m x 1,5m x 6cm; Cor: azul ou amarelo; Embalagem apropriada; Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.</p> <p><b>10 (dez) Und PETECAS</b> Peteca - Material base: Enchimento da base esférica em borracha sintética; Tamanho: Da base 7cm, altura 18cm; Tipo pena: penas fixadas por colagem sendo, 04 penas naturais montadas paralelamente duas a duas; Cor pena: Diversas; Tipo: oficial; Peso: entre 40 a 42grs; Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.</p> <p><b>03 (três) Und BOMBAS DE AR</b> Bomba de inflar bola - Dupla ação para bolas esportivas; Feita em plástico rígido, a bomba possui função de enchimento nos dois sentidos, puxando ou empurrando; Acompanhado com mangueira fabricada com borracha recoberta de poliamida flexível rosqueável e agulha para o enchimento em aço inoxidável, e 1 prolongador de alta resistência; Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.</p> <p><b>36 (trinta e seis) Und COLETES PARA ESPORTES</b> Colete - Material: 100% Poliéster; Modelo: aberto lateralmente e preso por elástico mínimo 3cm de largura para ajuste no corpo; Cor: Amarela e vermelha; Tamanho: M; Uso: Esportivo.</p> <p><b>02 (dois) Und APITOS</b> Apito de metal cromado acompanhado com cordão em nylon com 45cm; Embocadura anatômica, que impede de sair pela</p>	KITS	03	R\$ 1.852,80	R\$ 5.558,40

Elisabeth Barros de Santana  
 Prefeita Municipal  
 CPF: 054.926.743.00



boca; Feito de metal oxidado; Leve e de material resistente; Dimensões: Altura 5,5cm x 2,00cm; Embalado individualmente; Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.			
<b>TOTAL GERAL DO LOTE XI (18)</b>		<b>R\$ 1.852,80</b>	<b>R\$ 5.558,40</b>

**Parágrafo Primeiro** - O quantitativo descrito nos itens acima será adquirida na medida das necessidades da Contratante durante a vigência do presente contrato, que não ficará obrigada, de nenhuma maneira, a aquisição total do volume do objeto licitado.

**Parágrafo Segundo** - O quantitativo do objeto licitado retrata a previsibilidade que deve nortear os atos da administração, de forma que não obriga a aquisição do volume integral, mas limita o objeto licitado na vigência contratual.

**Parágrafo Terceiro** – O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes a este Contrato, até 30 (trinta) dias, a contar da entrada das mesmas no protocolo da Secretaria de Finanças, localizado na Praça Melquíades Bernardo,01 – Centro – Brejão/PE.

## 5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato será mantido, durante toda a vigência do mesmo, o desconto em percentual apurado no dia do processo licitatório (Pregão) aplicado sobre o preço da última pesquisa de preço.

5.2. Fica assegurada a revisão de preço, se dará da seguinte forma: O pedido de revisão deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal e deverá ser entregue ao setor de Licitações, sendo que a revisão de preço será no mesmo índice aplicado pelo varejista, vencedor da Licitação, o qual terá que ser comprovado com faturas, e só será válido depois de firmado o TERMO ADITIVO ao CONTRATO, acordo com o Art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

## 6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício do Fundo Municipal de Educação-FME.

Unidade Orçamentária	24	Secretaria Municipal de Educação
	12.361.1201.2027	Sec.Educ – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
	12.365.1201.2046	Atividades do Programa de Educação Infantil
	12.361.1201.2050	QSE – Custeio de Despesas Vinculadas ao Salário Educação
Projeto/ Atividade	12.361.1201.2266	Fundeb 30% - Mant.Ens.Fund.Series Iniciais - Urbano
	12.361.1201.2267	Fundeb 30% - Mant.Ens.Fund.Series Iniciais - Rural
	12.361.1201.2268	Fundeb 30% - Mant.Ens.Fund.Series Finais - Urbano
	12.361.1201.2269	Fundeb 30% - Mant.Ens.Fund.Series Finais - Rural
		3.3.90.30.00
Classificação Econômica	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

## 7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

7.1. A solicitação deverá ser formulada via meio eletrônico ou similar, tendo a contrata o **prazo de 08 (oito) dias corridos para entrega dos bens solicitados, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e solicitação emitida pela Setor de Compras.**

Elisabeth Barreto de Brito  
 Prefeita Municipal  
 CPF: 054.928.744-12

MASTER  
 DISTRIBUIDORA DE  
 PRODUTOS

Assinado de forma digital por  
 MASTER DISTRIBUIDORA DE  
 PRODUTOS LTDA:17238558000102  
 Dados: 2022.07.29 10:54:03 -03'00'  
 Versão de Adobe Acrobat Reader



7.2. Todo o abastecimento deve ser efetuado mediante requisição por escrito do Município devidamente autorizado pelo responsável.

7.3. No caso de produto rejeitado o licitante deverá providenciar a imediata troca por outro, idêntico ao proposto no presente Pregão, dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida neste Edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca. A Prefeitura Municipal de Brejão não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou danos causados ao produto entregue e rejeitado pelo setor competente.

7.4. No caso de falta do produto no estabelecimento a Contratada fica obrigada a adquirir os produtos em outros estabelecimentos para cumprimento do fornecimento, sem qualquer custo adicional para o Município de Brejão/Contratante.

## 8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1. Para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato será mantido, durante toda a vigência do mesmo, os valores apurados no período da solicitação pela contratada, aplicado sobre o preço máximo de venda da última pesquisa de mercado ou apresentada pela contratada a Administração Municipal.

## 9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 9.1 - DA CONTRATADA

9.1.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da contratada:

9.1.2. Fornecer o objeto de contrato parceladamente, de forma imediata à solicitação da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal;

9.1.3. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

9.1.4. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

9.1.5. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal.

9.1.6. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

9.1.7. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura/Fundo para a execução do Contrato.

9.1.8. A Administração reserva o direito de não aceitar os fornecimentos quando estes não estiverem de acordo com o estipulado neste instrumento ou a falta de algum dos requisitos ora exigidos. Tal prerrogativa não isenta o fornecedor as suas expensas, realizar o fornecimento novamente de acordo com as especificações.

9.1.9. Fornecer os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela no T.R, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade.

Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal  
CPF: 054.926.714-12

MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS

Assinado de forma digital por  
MASTER DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTD.A:17238558000102  
Data: 2023.07.20 10:54:30 -0300



- 9.1.10. Cumprir as normas de segurança quando do abastecimento dos veículos.
- 9.1.11. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
- 9.1.12. Aceitar as instruções e fiscalização pela Prefeitura Municipal/FME de Brejão quanto à qualidade, perfeição e eficiência.
- 9.1.13. Manter todas as condições assumidas de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante todo Contrato.
- 9.1.14. Qualquer questionamento sobre percentual de desconto registrado deverá ser feito via Processo Administrativo, devendo o fornecedor lavrar a ocorrência, ficando obrigado a cumprir as solicitações efetuadas pela Prefeitura/Fundo Municipal até o término da análise do pedido, devendo a decisão final ser proferida.

## 9.2. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.2.1. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:
- 9.2.2. Efetuar o pagamento da fatura apresentada pela CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos no Contrato.
- 9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conferindo todos os documentos encaminhado pela empresa através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.
- 9.2.4. Emitir Nota de Empenho a favor da CONTRATADA;
- 9.3. O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 70, 71, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

## 10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1 - Constituem motivos para rescisão do contrato:
- 10.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 10.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 10.1.3. O atraso injustificado no início dos fornecimentos;
- 10.1.4. A paralisação dos fornecimentos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 10.1.5. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação sociais, não admitidas no presente Edital Licitatório e neste Contrato;
- 10.1.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 10.1.7. A decretação de falência da sociedade ou a insolvência civil da pessoa física contratada.
- 10.1.8. A dissolução da sociedade contratada;
- 10.1.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do contrato;
- 10.1.10. Perda das condições de habilitação, pela contratada, conforme exigido no Edital;





# GOVERNO MUNICIPAL DE BREJOIRO

Secretaria Municipal de Educação de Brejoiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO – FME

Travessa Capitão Francisco Furtado, Snº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejoiro/PE

E-mail: seceducacaobrejao@hotmail.com – CNPJ nº 30.820.772/0001-30



Fls. 13 de 14

10.1.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere este contrato;

10.2. As hipóteses e a forma de rescisão do presente contrato são as contempladas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

10.3. A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções de que tratam os artigos 86, 87 e 88 e a seção III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho 1993.

## 11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:

11.1.1. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;

11.1.2. Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 0,20% do valor do contrato;

11.1.3. Multa por inexecução parcial do contrato: 5% do valor restante a ser executado do contrato;

11.1.4. Multa por inexecução total do contrato: 10% (dez inteiros por cento) do valor do contrato;

11.1.5. As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.

11.1.6. O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber da PMC/Fundo Municipal. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.

11.2. Em decorrência do descumprimento do contrato decorrente desta licitação, poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não-pecuniárias:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.2.2.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

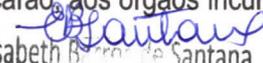
11.3. Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deve ser feita por escrito.

## 12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. Conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município a respectiva despesa.

## 13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Nos termos do § 3º, do Art. 55, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de

  
Elisabeth Brito de Santana  
Prefeita Municipal  
CPF: 061.978.712-12

MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS

Assinado de forma digital por  
MASTER DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS LTDA:172385580001  
Dados: 2022.07.29 10:54:54 -03'0  
Versão do Arquivo Acrobat Reader





# GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

Secretaria Municipal de Educação de Brejão

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO – FME

Travessa Capitão Francisco Furtado, Snº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE  
E-mail: seceducacaobrejao@hotmail.com – CNPJ nº 30.820.772/0001-30



tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

13.2. Na esteira do § 2º, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 para as questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Garanhuns/PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

13.3. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brejão-PE, 29 de julho de 2022.

  
Erivan Lopes Peixoto

Secretário Municipal de Educação – FME.  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**  
CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30  
**CONTRATANTE**

  
Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal  
CPF: 054.926.744-12

MASTER DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:17238558000102

Assinado de forma digital por MASTER  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA:17238558000102  
Dados: 2022.07.29 10:55:11 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2022.001.20169

**Master Distribuidora de Produtos Ltda (Master Distribuidora & Serviços)**

CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02

Representado pelo Senhor **Joselito de Barros Souto**

CPF/MF sob o nº 527.220.904-49 e Registro Geral – RG sob o nº 3.219.709 – SDS/PE.

**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

Nome:	
CPF/MF nº:	
Nome:	
CPF/MF nº:	

